REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de
S. Exa. o Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
710	12-03-2020	Nº: 2747/2021 ENT.: 1700/2020 PROC. Nº: 032/2020	14-07-2021

ASSUNTO: Pergunta n.º 1248/XIV/1ª - Relatório de Auditoria ao Cumprimento das Obrigações de Serviço Público e ao Processo de Privatização da CTT - Correios de Portugal, S.A.

Na sequência do Ofício acima identificado, e em resposta à pergunta n.º 1248/XIV (1.ª) formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PS, encarrega-me Sua Excelência, o Ministro das Infraestruturas e da Habitação de, relativamente às questões colocadas, enviar a seguinte informação:

A reversão de bens e direitos no termo da Concessão do Serviço Postal Universal obedece ao disposto nas Bases da Concessão do Serviço Postal Universal aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro (entretanto objeto de sucessivas alterações).

Determina a Base XXXVI que, sem prejuízo do regime especifico previsto no n.º 5 da Base XXXIV, para situações em que ocorra a rescisão da concessão (que apenas poderá ocorrer em caso de violação grave, contínua e não sanada ou não sanável das obrigações da concessionária), «(...) em caso de extinção da concessão, por qualquer uma das formas previstas na lei, revertem gratuita e automaticamente para o concedente os bens do domínio público e privado do Estado, obrigando-se a concessionária a entregá-los em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, sem prejuízo do normal desgaste resultante da sua utilização, e livres de quaisquer ónus ou encargos, não podendo a concessionária invocar, com qualquer fundamento, o direito de retenção» .

O universo de bens referido na Base XXXVI não se confunde com o dos bens afetos à concessão - indicados no inventário que a empresa concessionária está obrigada a elaborar e manter atualizado nos termos do que prevê a Base XIV da Concessão e que, anualmente, deve ser objeto de apreciação e aprovação, ou não aprovação, pela ANACOM.

Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação
Av. Barbosa du Bocage, nº 5 1049-039 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 210 426 200 email: gabinete.ministro@mih.gov.pt www.portugal.gov.pt

Assim, do acervo de bens afetos à concessão, apenas os que se integram no domínio público e privado do Estado revertem para o concedente. Os demais bens afetos à concessão que se encontrem na posse da empresa concessionária não transitarão para a esfera patrimonial do Estado.

Ora, nos termos da informação prestada pela ANACOM ao Governo, de acordo com informação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças que acompanha os inventários do património imobiliário e dos bens móveis afetos à concessão, remetidos anualmente pelos CTT à ANACOM ao abrigo da Base XIV, o último dos quais referente ao ano de 2019 (o referente a 2020 deverá ser recebido até 30 de setembro de 2021), não há imóveis do domínio público ou privado do Estado afetos à concessão do serviço postal universal.

Assinala-se, por fim, que o regime vindo de expor - a reversão, gratuita e automática, para o concedente apenas dos bens dos domínios público e privado do Estado - foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 112/2006, de 9 de junho, que alterou as bases gerais da concessão do serviço postal universal, operando uma mudança do regime de reversão dos bens no termo do contrato de concessão. Com efeito, até à entrada em vigor do referido diploma, as Bases da Concessão do Serviço Postal Universal previam que, no termo da concessão, a universalidade constituída por todos os bens e direitos que nessa data se encontrassem afetos de modo permanente e necessário à concessão nos termos da Base V revertia gratuita e automaticamente para o concedente.

Com os melhores cumprimentos,

Pela
A Chefe do Gabinete

Ana Caetano
Chefe do Gabinete em substituição do
Gabinete do Ministro das Infraestruturas e da Habitação
(Maria Antónia Barbosa de Araújo)

HL/es